



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1446/2019 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 133/11.

Trata-se do Projeto de Lei nº 133/11, de autoria dos nobres Vereadores Cláudio Fonseca e José Police Neto, que dispõe sobre a criação do Parque Municipal da Mooca e dá outras providências.

De acordo com a justificativa apresentada, o local em questão vem sendo utilizado pela Administração Pública como depósito de carcaças de veículos e entulho, configurando situação de ameaça real à saúde da população.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, com substitutivo para adequar o texto à melhor técnica legislativa.

O Projeto de Lei propõe a implantação de um parque em área municipal, localizada no Setor 27, Quadra 71, na confluência das ruas Bresser, dos Trilhos e Itajaí, alterando o seu enquadramento, no que se refere à legislação de uso e ocupação solo, para Zona Especial de Proteção Ambiental - ZEPAM.

Cabe ressaltar que, durante a Audiência Pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, realizada em 23/08/18, a representante do Executivo afirmou que a criação do Parque Mooca já constava no Quadro 7 do Plano Diretor Estratégico, como um parque em planejamento. Contudo, o que se observa no referido quadro é a existência de um parque em planejamento, denominado "Parque da Mooca" (PQ_MO-05), no endereço Rua Dianópolis x Rua Barão de Monte Santo, que não apresenta qualquer relação com a localização descrita no Projeto de Lei nº 133/2011.

O substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa conferiu caráter autorizador à propositura, retirando também disposições que competem ao Executivo definir. Além disso, removeu a referência que o texto original do projeto fazia à Lei nº 13.885/2004, que foi revogada pela Lei nº 16.402/2016.

Considerando que a região em que está inserido o local proposto para abrigar o parque encontra-se entre aquelas que apresentam menores índices de área verde na cidade, bem como os benefícios que poderão advir da implantação dessa área verde, em termos de qualidade ambiental e de vida à população do seu entorno, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 04/09/2019.

Dalton Silvano (DEM) - Presidente

Camilo Cristófar (PSD)

Fábio Riva (PSDB)

José Police Neto (PSD)

Souza Santos (PRB)

Toninho Paiva (PR) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/09/2019, p. 114

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.